



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Esportes e Lazer

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Simplificado)

I - INTRODUÇÃO

1.1. Área Requisitante: Secretaria de Esporte e Lazer.

1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.

1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.

1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a futura e eventual aquisição de produtos químicos (cloro, barrilha e sulfato de alumínio), destinados ao tratamento e manutenção da piscina municipal, visando assegurar condições adequadas de higiene, saúde e segurança aos usuários, além de garantir a continuidade das atividades esportivas e recreativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de produtos químicos, tais como cloro, barrilha e sulfato de alumínio, faz-se necessária para assegurar o tratamento adequado da piscina municipal, preservando a qualidade da água utilizada em atividades esportivas e de lazer. A medida visa atender às demandas contínuas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, garantindo saúde, segurança e bem-estar aos usuários, além de evitar paralisações nas atividades aquáticas.

2.2. A estimativa de insumos foi realizada com base no uso frequente da piscina municipal e na necessidade permanente de manter a qualidade da água em padrões adequados de segurança e saúde. A aquisição regular desses produtos é essencial para garantir a continuidade das atividades aquáticas, evitando interrupções nos serviços prestados à comunidade.

2.3. Por fim, o planejamento adequado desta contratação também tem como objetivo evitar contratações fracionadas, promover a padronização dos fornecimentos e assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/20.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Esportes e Lazer

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especialização da Empresa:

A empresa deve comprovar experiência no serviço/fornecimento, devendo atender às especificações estabelecidas.

3.2. Conformidade com Especificações:

A contratada deve cumprir os requisitos técnicos indicados para a prestação dos serviços/fornecimento.

3.3. Prazos de Entrega/Prestação dos Serviços:

A empresa deverá cumprir os prazos definidos pela Secretaria e que estarão descritos no Termo de Referência, garantindo agilidade na execução dos serviços/fornecimento.

3.4. Certificações:

A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços/fornecimento.

3.6. A contratada deverá prestar o serviço/fornecimento, não podendo transferir a responsabilidade do objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.7. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de entrega/serviço para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento/serviço, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

3.8. As demais exigências estarão previstas no Termo de Referência.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

4.1. Como solução mais adequada às necessidades da Secretaria, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos do Município e as opções de mercado, optou-se pela contratação, por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, como forma mais adequada às necessidades da Secretaria, garantindo agilidade, economicidade e continuidade dos serviços prestados à comunidade.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Esportes e Lazer

5.1. Segue abaixo a estimativa das quantidades de bem/serviços que deverão ser entregues/prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Cloro granulado 10kg	UN	30
02	Barrilha 2kg	UN	25
03	Sulfato alumínio 2kg	UN	25

REGIME DE EXECUÇÃO: A entrega será realizada sob regime de retirada, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer buscar os materiais diretamente junto ao fornecedor, mediante agendamento prévio e conferência.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. Os itens/serviços a serem adquiridos/contratados enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição/serviço existe um grande número de fornecedores/prestadores disponíveis no mercado.

6.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras.

6.3. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Esportes e Lazer

Silvânia-GO, 18 de setembro de 2025.

ETP elaborado por:

NAJLA PAZ GOMES

Assessor Especial Executivo